

Resolução nº 003/94

"Estabelece normas de Atualização da Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Bonas para o ano de 1994"

A Câmara Municipal de Bonas, de acordo com o artigo 29, item V da Constituição Federal, de 05/10/88, e em cumprimento a Resolução nº 015/92, que fixou a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o mandato de 1993 a 1996, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A atualização da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Bonas, para o ano de 1994, será feita mensalmente com base no IMPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do mês anterior ao do pagamento devido.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Bonas, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de Janeiro de 1994.

114

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de
Lamas, em 25 de janeiro de 1994.

Alvaro Zenteno Pedra
Alvaro Custódio Pedrosa
Presidente

Evandro Costanhira Bacurda
Secretário